

## MISSÃO SAL DA TERRA

### **JUSTIFICATIVA AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013** **PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 01/2013**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 01/2013, que se firmará, na data de 01/08/2017, entre a MISSÃO SAL DA TERRA e NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME, para fins de garantia da prestação regular dos serviços de fornecimento de refeições tipo marmitex, destinados aos pacientes internados na UAI Pampulha e UAI São Jorge. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme necessidade de suprir os efeitos decorrentes do regime inflacionário, evitando a perda do poder aquisitivo que possa comprometer a plena execução do objeto contratual, bem como na necessidade de atualização da qualificação da parte contratada, para fins de correta formalização contratual, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquela Unidade. A concessão de reajuste de preços se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 01 de Agosto de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 8ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 01/2013.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-680, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME, estabelecido no endereço Rua Professor Ciro de Castro Almeida, n.º 2029, Bairro Custódio Pereira, Uberlândia/MG.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Sexta, item 6.3.1 do Contrato n.º 10/2013, na necessidade de suprir os efeitos decorrentes do regime inflacionário, evitando a perda do poder aquisitivo que possa comprometer a plena execução do objeto contratual, bem como na necessidade de atualização da qualificação da parte contratada, para fins de correta formalização contratual.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a concessão de reajuste bem como a atualização de dados da Contratada, com a alteração de sua razão social.

DO PREÇO: Com a incidência do reajuste, o valor unitário para as refeições tipo marmitex passará de R\$ 11,09 (onze reais e nove centavos) para R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos), a ser pago retroativo a partir do mês de Julho/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimentos